

LICENÇA PRÉVIA

LP N°: 001/2021

VALIDADE ATÉ: 30/01/2022

PROCESSO N°: 001/2021

DATA DO PROTOCOLO: 12/01/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA 237/97, Lei Estadual 5.887/95, Art. 93, bem como a Lei Municipal Lei n°. 536/2009, Art.41, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA** ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME /RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA

PORTE:

A - II

ENDEREÇO: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, BAIRRO: SANTO ANTONIO N° 998

MUNICÍPIO: MÃE DO RIO

CEP: 68.675-000

INSC. ESTADUAL/RG: XXXXXX

CNPJ/CPF: 05.363.023/0001-84

ATIVIDADE/TIPOLOGIA: 4213-8-01.01 – ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PA

VALOR AUTORIZADO: CPK: 3,76

LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS:

- **LOCALIZAÇÃO 01: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SÃO FRANCISCO E RUA LUCIDIO SOARES DE OLIVEIRA. COORDENADA GEOGRÁFICA**
• **(INÍCIO): LAT: 2° 2'46.41"S / LONGITUDE: 47° 33' 1.16"O.**
• **(FIM): LATITUDE 2° 2'55.77"S/ LONGITUDE: 47° 32'40.24"O**
- **LOCALIZAÇÃO 02: RUA FRANCISCO PEDRO DE LIMA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LAMEIRA BITTENCOURT E RODOVIA BR – 010.**
• **(INÍCIO): LATITUDE: 2° 2'46.82"S/ LONGITUDE: 47° 33'20.02"O**
• **(FIM): LATITUDE: 2° 2'54.18"S/ LONGITUDE: 47° 33'03.58"O**

Observações:

Esta Licença **AUTORIZA PREVIAMENTE** o exercício da atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RELACIONADOS, localizado sobre os endereços citados acima. Sobretudo esta licença estará baseada mediante os detalhes e informações obtidas através do **Parecer Técnico N° 01/2021**. Qualquer alteração nos processos de revenda de combustíveis, deverá ser informada junto ao órgão Licenciador.

Local e Data:

Mãe do Rio- PA, 12 de janeiro de 2021.


PAULO SILVA DE AVIZ JÚNIOR

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO - DECRETO: 10/2018

ANEXO I – LICENÇA PRÉVIA

Relação das Condicionantes:

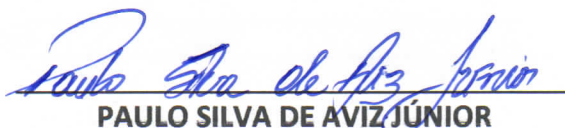
Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença Prévia de N° **01/2020** requerida sobre o processo protocolado sob N° **001/2021** em 12/01/2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

ÍTEM: CONDICIONANTES

PRAZO DE 365 DIAS:

- ✓ Apresentar Relatório de Informação Ambiental anualmente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme determinado no Decreto n° 1.120, de 08 de julho de 2008 e Decreto Estadual N° 1.881 de 14 de setembro de 2009, sendo que a renovação da licença está condicionada à apresentação do referido relatório;

SOLICITAMOS SUA ESPECIAL ATENÇÃO PARA O FATO DE QUE O NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES CONSIGNADAS NO EXPEDIENTE LEVARÁ AO ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DO EMPREENDIMENTO NAS NORMAS PENAIIS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.



PAULO SILVA DE AVIZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO: 10 / 2018 PMMR